Publicação: 05/03/13 DJE: 04/03/13 (*) Republicação: 06/03/13 DJE: 05/03/13

PORTARIA Nº 2861/2013

(Alterada pelas Portarias nº 2867/2013, nº 2885/2013, nº 3083/2014 e nº 3602/2017)

Constitui o Comitê Estadual de Precatórios, previsto no art. 3º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC), criado pela Resolução nº 158, de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V do art. 3º do <u>Regimento</u> <u>Interno do Fórum Nacional de Precatórios</u> (FONAPREC), são membros do Comitê Estadual de Precatórios:

- a) os magistrados designados pelos respectivos Tribunais, na forma da Recomendação CNJ nº 39, de 8 de junho de 2012;
- b) os membros do comitê gestor, nos termos da Resolução CNJ nº 115, de 29 de junho de 2010;
- c) um membro inscrito na Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo seu Presidente;
- d) um membro do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- e) um membro do Ministério Publico Federal, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- f) um membro do Ministério Público do Trabalho, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- g) um representante da Advocacia Geral da União no Estado, indicado pelo Procurador-Chefe;
- h) um membro da Procuradoria Geral do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado:
 - i) um procurador municipal, indicado pela associação dos municípios;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações do Presidente da Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho e do Advogado-Geral do Estado,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Comitê Estadual de Precatórios, a que se refere o inciso V do art. 3º do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC).
 - Art. 2º O Comitê Estadual de Precatórios terá a seguinte composição:
 - I Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:
- a) Ramom Tácio de Oliveira, Desembargador; (Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017)
- a) José Washington Ferreira da Silva, Desembargador; (Nova redação dada pela Portaria nº 3083/2014)
 - a) Tiago Pinto, Desembargador;
- b) Christian Garrido Higuchi, Juiz Auxiliar de Belo Horizonte, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor; (Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017)
- b) Ramom Tácio de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor;
- II Representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região Seção Judiciária de Minas Gerais:
 - a) Guilherme Mendonça Doehler, Juiz Federal Diretor do Foro;
 - b) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;
- III Representando o Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região, Minas Gerais:
 - III Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:
 - a) Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault;
 - a) Cleube de Freitas Pereira, Desembargadora;
- b) Juíza do Trabalho, Maristela Íris da Silva Malheiros. (<u>Nova redação dada pela Portaria nº 2867/2013</u>)
 - b) Jésser Gonçalves Pacheco, Juiz Federal;
 - IV Representando o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais:
 - a) Fernando José Armando Ribeiro, Juiz;
 - b) Rúbio Paulino Coelho, Juiz Cel PM;
- V Representando a Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior;
- VI Representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho;

- VII Representando o Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Fernanda Brito Pereira;
 - VIII Representando a Procuradoria-Geral do Estado de Minas Gerais:
 - a) Ronaldo Maurílio Cheib, titular;
 - b) Fábio Murilo Nazar, suplente.
 - IX representando o Ministério Publico Federal:
 - a) Procuradora da República Daniela Batista Ribeiro (titular);
- b) Procurador da República Adailton Ramos do Nascimento (suplente). (Inciso acrescentado pela Portaria nº 2885/2013)

Parágrafo único - Os demais integrantes do Comitê de que trata esta Portaria serão designados na medida em que forem recebidas pelo Tribunal de Justiça as respectivas indicações pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES Presidente

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 04 de março de 2013